

Serviço Público Federal Ministério da Educação





EDITAL Nº 67, DE 29 DE JUNHO DE 2023. CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS COMISSÃO ESPECIAL **CURSO DE LETRAS**

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR **SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 194/2023, de 26 de junho de 2023, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72, de 22 de junho de 2023; nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

QUADRO DE VAGAS: 1.

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida					
TRÊS LAGOAS/MS										
CPTL	Linguística, Letras e Artes/Letras/Literatura de língua portuguesa	1	20	Noturno	Doutor					

Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21

2.1. Auxílio Alimentação:

> l -20h: 329.00



a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes**/CNPq, documentado;
 - d) Cópia do diploma de graduação;
 - e) Para candidatos com a titulação de **Doutor**:
 - cópia do diploma de graduação em Letras; e
 - cópia do título de doutor em Letras ou da ata de defesa do doutorado.
 - f) Para candidatos com a titulação de **Mestre**:
 - cópia do diploma de graduação em Letras; e
 - cópia do título de mestre em Letras ou da ata de defesa do mestrado.
 - g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Letras; e
 - cópia do certificado de especialista em Letras ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei n^{o} 8.745/1993, com as alterações da Lei n^{o} 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato:
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **03/07/2023** a **05/07/2023**.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **17 de julho de 2023**, às **13h30min** (horário MS), por meio de videoconferência na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br.
- 6.3. O sorteio do tema da prova didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.
- 6.5. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.
- 6.6. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site https://sorteador.com.br/, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.
- 6.7. A prova escrita será realizada no dia **17 de julho de 2023**, às **14h**, com duração máxima de 4 (quatro) horas e o resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br.
- 6.8. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet.
- 6.9. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve esta

sozinho durante a realização da prova.

- 6.10. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 6.11. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 6.12. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:
 - a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora";
 - b) Clicar em "A tela inteira";
 - c) Clicar na imagem de tela, por fim;
 - d) Clicar em "compartilhar".
- 6.13. A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.
- 6.14. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 6.15. A prova didática será realizada no dia **24 de julho de 2023**, às **13h** (horário de MS). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.16. Para a prova didática, a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.
- 6.17. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador, https://sorteador.com.br/.
- 6.18. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o email **kelcilene.gracia@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 6.19. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 6.20. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site https://cptl.ufms.br.
- 6.21. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.

- 6.22. A apreciação de títulos será realizada no dia **24 de julho de 2023**, após o término da prova didática em reunião de avaliação realizada por meio da Plataforma Google Meet.
- 6.23. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **25 de julho de 2023**, na página do Câmpus de Três Lagoas no endereço https://cptl.ufms.br/.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutor**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestre**; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
 - a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, até 04/08/2023 para a entrega dos documentos, partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados, conforme

cronograma anexo do EDITAL N° 72 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

- 7.7. Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4 do EDITAL Nº 72 PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.
- 7.8. O candidato selecionado terá 7 dias para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep.
- 7.9. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 7.10. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

PROVA ESCRITA:

- 1. O Humanismo português e o teatro de Gil Vicente
- 2. O Classicismo português e o lirismo camoniano.
- 3. O Realismo português e a obra de Eça de Queirós.
- 4. A poesia de Fernando Pessoa
- 5. Elementos estruturais do gênero narrativo.

PROVA DIDÁTICA:

- 1. O Classicismo português e o lirismo camoniano.
- 2. A poesia de Fernando Pessoa.
- 3. Elementos estruturais do gênero narrativo.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ABDALA JÚNIOR, Benjamin. *História social da Literatura Portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1990.

AGUIAR E SILVA, Vitor Manuel de. O romance: história e sistema de um gênero literário. In: AGUIAR E SILVA, Vitor Manuel de. *Teoria da literatura*. 8. ed. Coimbra: Almedina, 2005. p. 671-786.

CAMOCARDI, Elêusis M. *Mensagem*: História, Mito, Metáfora. São Paulo: Arte & Ciência, 1996.

COELHO, Jacinto do Prado. *Diversidade e unidade em Fernando Pessoa*. 8. ed. Lisboa: Editorial Verbo, 1985.

FORSTER, E.M. *Aspectos do romance*. Tradução de Sergio Alcides. São Paulo: Globo, 2005

MOISÉ, Massaud. *A literatura portuguesa*. 29. ed. rev. ampl. São Paulo: Cultrix, 1997.

PERRONE-MOISÉ, Leyla. Fernando Pessoa: Aquém do eu, além do outro. 3

ed. rev. e ampl. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SARAIVA, António José e LOPES, Óscar. História da literatura portuguesa. Rio de Janeiro: Cia Brasileira de Publicações, 1969.

TODOROV, Tzvetan. As estruturas da narrativa. Tradução de Leyla Perrone-Moisés et al. 4. ed. São Paulo Perspectiva, 2003.

Três Lagoas, 29 de junho de 2023.

Profa. Kelcilene Grácia Rodrigues Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Kelcilene Gracia** Rodrigues, Professora do Magistério Superior, em 29/06/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



🔛 🖪 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,</u> informando o código verificador 4162093 e o código CRC T C4FD0F6F.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E **LITERATURA - LICENCIATURA**

Av Capitão Olinto Mancini 1662 Fone: CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003676/2023-04 SEI nº 4162093

